

Ministério da Educação Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Portaria nº 0601, de 19 de março de 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Decreto datado de 04 de julho de 2012, publicado no D.O.U. de 05 subsequente;

considerando as disposições contidas no art. 87 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93;

considerando o contido no Processo nº 23064.006853/2013-39 e 23064.006190/2013-52,

RESOLVE

I - aplicar à empresa MASER EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ nº. 17.561.197/0001-30, a penalidade prevista no art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, declarando-a impedida de licitar e contratar com a UTFPR, pelo prazo de 2 (dois) anos, sendo tal procedimento informado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores — SICAF;

II - encerrar o processo em sede administrativa.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE Gabinete da Reitoria

LUIZ ALBERTO PILATTI Vice-Reitor em Exercício da Reitoria